



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
9 DE MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.910

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	4
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	8
SECRETARIA DE SAÚDE	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 260 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2026:

I - Assistente Geral-40h:

BRUNA CARDOSO SANTOS;
DÉBORA CRISTINA RIBEIRO;
ELAINNY BARBOSA DA SILVA;
FRAGREICE DA SILVA LIMA;
KAMYLLA MAIELY GOMES DE SOUSA;
LUCAS REZENDE FILISMINO;
MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR;
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS;
SUELMA SOUSA;
SUELY SOUSA ALVES MORAIS;

II - Assistente de Sala-40h, CLAUDILENE PINHEIRO DA SILVA LUCENA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 261 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Com Pedido Liminar nº 0007049-21.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Hélio José Ribeiro de Souza, no cargo de Assistente Administrativo-40h/Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro Geral, nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 01/2024, de 5 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judge, HÉLIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, no cargo de Assistente Administrativo-40h/Pessoa Negra, classificação nº 24, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 262 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000398/2025 e Parecer nº 11/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FRANCISCO JUNIOR FERREIRA DA SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 3 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 241, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ALEXANDRE GREGORY LIMA FERNANDES, matrícula nº 413080315, da função de Assistente Geral-40h, da Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 242, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 3 de março de 2026:

ADÃO PERCLISSON BATISTA;
BRAIAN DANIEL DOS SANTOS;
BRUNA CAROLINE SOUSA;
BRUNO DE SOUSA SILVA;
CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS;
CLEBES AMERICO GAMA;
ELIABE MOREIRA DE SOUZA;
ELVERSON RIBEIRO DE SÁ;
EMANUEL FELIX SILVA COSTA;
FRANCISCO RYAN DOS SANTOS SILVA;
GLEIDSON CARDOSO CORADO;
GUILHERME DOS REIS HERDT;
GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA TEIXEIRA;
GUSTAVO MICHELIS COUTINHO;
GUSTAVO PEREIRA DE SOUSA;
JEREMIAS SANTOS SOUZA;
JOÃO EMANOEL PEREIRA PASSOS;
JOÃO VICTOR ALVES ARAÚJO SANTOS;
JULIO DA SILVA E SILVA;
JÚLIO IGLESIAS MORAIS SANTOS;
LAECIO ALVES MACEDO;
LUCIO BONFIM PEREIRA DE ALMEIDA;
MATHEUS GOMES ANSELMO;
MATHEUS DA SILVA IVO;
RAFAEL LIMA DE RESENDE;
THAYLLON VITOR FERNANDES DA SILVA;
TIAGO DA COSTA ARAUJO;
WARLEY RODRIGUES MORAIS;
WELITON PIRES COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 243, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, a parte que contratou IVONE SILVA ALVES para exercer o cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, em razão de a publicação ter ocorrido em duplicidade.

Art. 2º É tornada sem efeito no inciso I, do art. 1º da Portaria nº 130, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, a parte referente a Ivone Silva Alves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 244, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ADSON JOSÉ HONORI DE MELO, matrícula nº 413018838, para responder pela Superintendência da Imprensa Oficial, desta Casa Civil do Município de Palmas, em razão de férias da titular, pelo período de 9 de março a 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 245, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ADÃO ALVES DE CARVALHO;
ALBERTINO FERNANDES;
BRUNO EMAUNEL SILVA BARBOSA;
CRISTIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO;
CRISTIANE DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA;
DANIVAL LIMA FERNANDES;
ELIZETE GOMES JARDIM;

II - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente a contratação de THARLANY DANYELLY GOMES PEREIRA, na função de Assistente Geral-40h;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

III - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

LETÍCIA PEREIRA DE SOUSA;
NAIANI SILVA EVANGELISTA;

IV - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referente a contratação de LILIA PIRES RODRIGUES SILVA, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 177/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário do Estado do Tocantins nº 6549; assim como, o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024 entre o Poder Legislativo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia nº 3754;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.012528/2026,

Considerando ainda a ciência do servidor em 05/03/2026, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
268171	WESLEY MAIA GUIMARÃES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
268171	WESLEY MAIA GUIMARÃES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	B	30/04/2008
			I	C	30/04/2009
			I	D	30/04/2010
			I	E	30/04/2011
			I	F	30/04/2012
			I	G	30/04/2013
			I	H	30/04/2014
			II	A	30/04/2015
			II	B	30/04/2016
			II	C	30/04/2017
			II	D	30/04/2018
			II	E	30/04/2019
			II	F	30/04/2020
			II	G	30/04/2021
			II	H	30/04/2022
			III	A	30/04/2023
			III	B	30/04/2024
			III	C	30/04/2025

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concederam Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) WESLEY MAIA GUIMARÃES, matrícula nº 268171, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA N.º 483 - GAB, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.498, de 06 de maio de 2016;

II - PORTARIA N.º 257 - GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

III - PORTARIA Nº 395 - GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

IV - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

V - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VI - PORTARIA Nº 286/GAB/SEPLAD, de 24 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020; Republicada no Diário Oficial n.º 2.578, de 18 de setembro de 2020;

VII - PORTARIA Nº 282/GAB/SEPLAD, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.744, de 25 de maio de 2021;

VIII - PORTARIA N.º 259/GAB/SEPLAD, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.986, de 25 de maio de 2022;

IX - PORTARIA N.º 638/GAB/SEPLAD, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.352, de 29 de novembro de 2023;

X - PORTARIA N.º 799/GAB/SEPLAD, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.600, de 29 de novembro de 2024;

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) WESLEY MAIA GUIMARÃES, matrícula nº 268171, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I - PORTARIA N.º 938/GAB/SEPLAN, de 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.844, de 26 de novembro de 2025;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.008919/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes (Frigobar)
INTERESSADO: Controladoria Geral do Município de Palmas
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/03/2026 - 12/03/2026 (18h00min - 08h59min).
FASE DE LANCES: 12/03/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 19.889,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais), junto à empresa JM Braga Comercial Brilhante - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, pelo fornecimento de material de consumo, quais sejam: água mineral, gelo em cubo e copos descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher durante a vigência do Contrato nº 002/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
Nº 15601	R\$ 7.932,00
Nº 15600	R\$ 11.957,00
Total	R\$ 19.889,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 03/2026.

Palmas, 05 de março de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
Ato nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 121, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Alameda 02, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 A, situado à Alameda 02, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m² e Lote 17 B, situado à Alameda 02, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 11737/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 139 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro de lote urbano abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04-B, situado à Alameda 03, conjunto QD-03, da quadra ARSO 22, com área de 1.623,78 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-C, situado à Alameda 03, conjunto QD-03, da quadra ARSO 22, com área de 1.011,78 m² e Lote 04-D, situado à Alameda 12, conjunto QD-03, da quadra ARSO 22, com área de 612,00 m², objeto do processo nº 3205/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEMPDU/Nº 086 de 30 de janeiro de 2026, em razão da correção na confrontação do lote 04-D.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 140, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda 10, Conjunto HM-03, da quadra ARSE 92, com área de 1.650,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Alameda 10, Conjunto HM-03, da quadra ARSE 92, com área de 825,00 m² e Lote 02 B, situado à Alameda 09, Conjunto HM-03, da quadra ARSE 92, com área de 825,00 m², objeto do processo nº 11842/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 09/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.017020/2026	P000188862	QKH9685
00000.0.016607/2026	E105701071	MWB5736
00000.0.016659/2026	P000162283	QKM9G61
00000.0.016649/2026	P000159954	QKM9G61
00000.0.016936/2026	P000182931	QWE9G61
00000.0.016939/2026	E110010293	QWE9G61
00000.0.017027/2026	P000186971	QKH9685
00000.0.017031/2026	P000190837	QKH9685
00000.0.017829/2026	P000145424	SSR6G61
00000.0.019475/2026	P000167930	MWH5456
00000.0.019471/2026	P000152921	OYA7C83
00000.0.019468/2026	P000140649	RMA4I11
00000.0.019464/2026	P000116702	RMA4I11
00000.0.018868/2026	P000110309	RIN9H58
00000.0.018862/2026	P000166232	RIN9H58

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2165 (dois mil cento e sessenta e cinco).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30

(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 211 (duzentos e onze).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0043, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Institui o projeto "SEMED ITINERANTE", para realização de visitas in loco, nas unidades educacionais, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o projeto "SEMED ITINERANTE", para realização de visitas in loco nas unidades educacionais, com o objetivo de acompanhar e orientar demandas administrativas, pedagógicas e estruturais, promovendo maior integração e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino.

Parágrafo único. A equipe técnica que realizará as visitas nas unidades educacionais é composta pelos servidores constantes no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A Semed fará o cronograma das visitas, por região geográfica da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM

ANEXO I
PORTARIA GAB/SEMED Nº 0043, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EQUIPE I - TURNO MATUTINO

SERVIDOR(A)	SETOR
Karine Ferreira Assis Schiessl	Diretoria de Projetos e Obras
Jes-anney da S. Cunha Guimarães	Gerência de Inspeção e Regulamentação Escolar
Rodrigo Leonardo de Sousa Povia	Diretoria de Educação Infantil
Jordana de O. Rocha Dantas	Superintendência Educação Inclusiva
Augusta Cássia José de S. Arvelos	Diretoria de Gestão de Pessoas
Oceila Sousa Rocha	

EQUIPE II - TURNO VESPERTINO

SERVIDOR(A)	SETOR
Fernanda Larissa Leitão Sousa	Diretoria de Projetos e Obras
Áurea Liz R. Pinheiro de Moraes	Gerência de Inspeção e Regulamentação Escolar
Júlio César da Rocha	Diretoria de Ensino Fundamental
Kátia Cilene S. da Silva Leite	Superintendência Educação Inclusiva
Francisco Cordeiro Pinto	Diretoria de Gestão de Pessoas

EQUIPE III - TURNO VESPERTINO

SERVIDOR(A)	SETOR
Geysiany Ribeiro B. Landinho	Diretoria de Projetos e Obras
Anadir Ferreira da Silva Veiga	Gerência de Inspeção e Regulamentação Escolar
Daniel Gomes Moraes	Diretoria de Ensino Fundamental
Simone Angélica Dorosz	Superintendência Educação Inclusiva
Lucivane Sousa Costa	Diretoria de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.068997/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial dos 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler instalados no edifício da Secretaria Municipal da Educação de Palmas - TO, nos termos do art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: NUP Nº 00000.0.068997/2024, e Ato de Contratação Direta nº 01/2026, com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 2.460/2023, e Decreto nº 2.461/2023, e demais legislações correlatas.

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8004-8411; natureza de despesa 3.3.90.39; fontes de recurso 15730000900251; Nota de empenho nº 5530, emitida em 26 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência inicial de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada, indispensável à segurança, à acessibilidade e ao regular funcionamento das instalações da Secretaria Municipal da Educação. SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 173 - NM, publicada no DOM de 13 de fevereiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.028.986/0001-08, sediada na cidade de São Paulo, Av. do Estado, nº 6116, Cambuci, CEP: 01516-900, doravante denominado CONTRATADO representada por HUGO FERNANDO CORREA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MUNDO FELIZ

1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (*)

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 13 de Março de 2026, no site :<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001231/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com.br ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/9b57cdcb7ec1ce3550914ba7d094f832.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones (63) 9 9133-5991 ou e-mail financeiromundofeliz@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

Filipe Lima Pires
Agente de Contratação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.905, 2 de março de 2026, pág. nº 19, com incorreção no original.

CMEI RECANTO INFANTIL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº:00000.0.001717/2026

A Comissão de Contratação da ACCEI CMEI Recanto Infantil, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001717/2026, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Celina Severiano da Silva
Agente da Comissão de Contratação

E. M. LUIZ GONZAGA

1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (*)

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001554/2026. O Aviso poderá ser retirado no site: : <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/e6041df2a4f8f78e5be9fa9ec7794685.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 99112-3051 ou e-mail acefinanceirolg@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sonia de Sousa Pereira
Agente de Contratação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.903, 26 de fevereiro de 2026, pág. Nº 28, com incorreção no original

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.006111/2026 com a PAPELARIA EBD LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA e EXPEDIENTE, referente ao ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	05/03/2026
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.006111/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: PAPELARIA EBD LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA e EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 56.200,78 (Cinquenta e seis mil, duzentos reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006111/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO.
Empresa: PAPELARIA EBD LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. ELIONES DIAS BRITO, inscrito no CPF: XXX.444.971-XX e portador do RG nº X.X39.7XX - SSP/TO.

E. M. OLGA BENÁRIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.001547/2026

A Comissão de Contratação da ACE da Escola de Tempo Integral Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 18.987,92 (Dezoito

mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001547/2026, tendo como objeto a Aquisição de Uniformes Escolares para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Priscilla Rodrigues Billig
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, 9 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.003625/2026 firmado com a empresa DS SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.535.655/0001-84, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	13476-1	06/03/2026
SUPLENTE	Maria José Duvirgem Leite	413078419	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.003625/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES
CONTRATADA: DS SOLUCOES LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 34.368,24 (Trinta e quatro mil trezentos sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003625/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 1500000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.985.463-XX e portadora do RG nº X212XX SSP/TO. Empresa DS SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.535.655/0001-84, por meio de seu representante legal o Sr.º Domingos Savio Correa de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.115.391-XX

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2026/SEIHAB, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, e com o ATO Nº 1.258 - NM, de 14 de outubro de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II e artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a "Contratação de assinatura de acesso a ferramenta banco de preços para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, e fundamentação com o Art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), por meio do processo eletrônico NUP: 00000.0.005970/2026, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500. 15-122-8004-8413, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês março de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo

empenho no valor de R\$ 97.540,75 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), junto à empresa N dos Santos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.504.824/0001-15, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 055/2025, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
478	3.820,42
479	2.169,80
480	22.619,54
481	45.146,87
482	1.015,00
483	10.138,80
486	7.363,79
487	5.266,53
TOTAL	R\$ 97.540,75

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 021/2026/SAFIP/SEIHAB.

Palmas -TO, 05 de março de 2026.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Ato nº 1.258 - NM

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 7/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.080697/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 145364 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2984445-3.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: JUCENIRA PEREIRA GONÇALVES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º JUCENIRA PEREIRA GONÇALVES.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 8/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.000806/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 164731 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3472314-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: FABRÍCIO ADORNO CAMARGO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º FABRÍCIO ADORNO CAMARGO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 9/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.082623/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 5660 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3209888-1 e 8/3513822-1.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: KATIA MARIA COELHO DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) KATIA MARIA COELHO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 10/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.008219/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 165182 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3624789-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 11/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.013341/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 139352 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3643520-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: PRIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) PRIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 12/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.013344/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 125082 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3471134-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: PRIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) PRIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 13/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.015100/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 68222 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/976611-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: MARIA DE FATIMA DE JESUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o

Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) MARIA DE FATIMA DE JESUS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 14/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.015073/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 139413 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3347781-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: RODRIGO LUIS NOGUEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) RODRIGO LUIS NOGUEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 15/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.000878/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 164637 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3589109-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: F A CAMARGO & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) F A CAMARGO & CIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 16/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.014193/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 71375 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3379985-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: JOSE RIBAMAR DE MACEDO FILHO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) JOSE RIBAMAR DE MACEDO FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 17/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.054974/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 24625 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/940545-7.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: ADRIANA LEMOS DE OLIVEIRA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° ADRIANA LEMOS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 18/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.016186/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 152095 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3645788-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: RITA DE CASSIA SILVA DA CUNHA SANTOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° RITA DE CASSIA SILVA DA CUNHA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 21/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.016309/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 99588 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2950970-0.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: ROSAINA APARECIDA DE SOUZA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° ROSAINA APARECIDA DE SOUZA.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 181/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 682/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.563, de 4 de outubro de 2024, página 37, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413070227	ELAINE AMORIM LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	10%	16/09/2024

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018385	ELAINE AMORIM LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	10%	16/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 182/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É lotado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme as especificações a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413083544	ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO	GERENTE DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	09/02/2026
413071130	CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES	COORDENADOR DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	25/02/2026
413083591	MARIA JULIA TAVARES MENEZES	GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - DAS 5	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	19/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 183/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413019609	EDILENE PINTO SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	02/03/2026
256221	NEUZIVAN RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	25/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 184/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Processo nº 00000.0.006895/2026 (Volume 1), tramitado por meio do Sistema E-Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
243711	RUBENS LUCAS CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 185/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 04 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria CCS nº 498/SEMUS/DEXFMS/ GGP, de 17 de abril de 2019, publicada no DOMP nº 2.226 de 23 de abril de 2019, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 398/GAB/SEPLAD, de 26 de junho de 2024, publicada no DOMP nº 3.494 de 01 de julho de 2024 que concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 28/06/2021 a 25/06/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 036725/2024.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018610	JORDANA VIEIRA MONTEIRO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 186/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 04 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/SEMUS/GAB, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOMP nº 1.451 de 29 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de Insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2024 (*) publicada no DOMP nº 3.432 de 27 de março de 2024 que concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 19/02/2021 a 18/02/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 004061/2024.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018472	JOSE DANIEL E SILVA FILHO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	27/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 198/SEMUS/SGA, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pci nº 2024025963 - NUP nº: 00000, 0.037643/2024 UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
KG FERRAZ EIRELI-ME CNPJ: 22.460.102/0001-22		104/2025	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender a Rede Municipal de Saúde.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
MAHARA VICENTE NAZARENO Mat.: 413076335	LUZENIR ROCHA SOARES Mat.: 157771	MILENA AIRES DE OLIVEIRA Mat.: 154381	ANTONIA GLAUCIENE DOS SANTOS SILVA Mat.: 253981
MÁRCIO NUNES DA LUZ Mat.: 133851	GUILHERME DINIZ MOREIRA Mat.: 413070362	GERIVALDO SILVA DE SOUZA PEREIRA Mat.: 413024567	KAUAN MENDES VALADARES Mat.: 413075198

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 661/SEMUS/GAB/SGA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DOM Nº 3.846 onde designou os servidores: Mahara Vicente Nazareno, matrícula funcional nº 413076335, Luzenir Rocha Soares, matrícula funcional Nº 157771 e Milena Aires de Oliveira, matrícula funcional nº 54381 - Fiscal de Contrato, Suplente e Gestor, respectivamente, do Contrato nº 104/2025, Processo nº 2024025963, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.082808/2025
UNIDADE GESTORASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTA
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

**DESPACHO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - SGF/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026000421 - NUP 00000.0.082808/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa NG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.707.714/0001-28. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço da consulta de ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, para atender a decisão judicial autos Nº 055790-29.2025.8.27.2729/TO, em favor da paciente H. S. DE M. Conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 2-GEAE/2026. O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.3201-2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20260638.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2026/SEMUS

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO as Licença Municipal Simplificada, Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de operação (LMO) para execução de obra de engenharia voltada à construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica da Região Sul), no município de Palmas, com endereço na Rua P 02, Lote 4C, Jardim Aurenny II, Palmas - TO. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento ambiental.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 503.300,00 (quinhentos e três mil e trezentos reais), junto à empresa: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.051.132/0001-94, pela locação de 01 (um) imóvel localizado na quadra ACSU-SE 110, Av. NS B, conjunto 02, lote 12, cep 77.024-003 - Palmas - TO, destinado às instalações do Centro de Apoio Logístico (almoxarifado), da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, da Coordenação de Patrimônio, da Coordenação de Manutenção, Coordenação de Transporte, Arquivo Morto e outros setores da rede municipal de saúde, durante a vigência do Contrato nº 027/2020, conforme tabela abaixo:

DEA - 2025			
RECIBO	EMIÇÃO	NUP. DOCUMENTO	VALOR MENSAL
JUNHO/2025	07/07/2025	9.100193/2026	R\$ 71.900,00
JULHO/2025	04/08/2025	9.100193/2026	R\$ 71.900,00
AGOSTO/2025	04/09/2025	9.100193/2026	R\$ 71.900,00
SETEMBRO/2025	06/10/2025	9.100193/2026	R\$ 71.900,00
OUTUBRO/2025	05/11/2025	9.100193/2026	R\$ 71.900,00
NOVEMBRO/2025	03/12/2025	9.100193/2026	R\$ 71.900,00
DEZEMBRO/2025	08/01/2026	9.100193/2026	R\$ 71.900,00
TOTAL			R\$ 503.300,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 9.099101/2026.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 42/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS/TO
CONTRATADO: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo n.º 05, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 42/2021, referente a locação de 02 (duas) usinas geradoras de oxigênio medicinal, instaladas nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020040677- NUP: 0.021793/2024.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se o período de 08/03/2026 a 07/03/2027; reajuste contratual no percentual de 4,44% (IPCA de fevereiro/2025 a janeiro/2026), perfazendo o valor global de R\$ 497.366,87.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200; Funcional Programática: 10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade); Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.600.000 e/ou 1.500.1002.
BASE LEGAL: 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Processo nº 2020040677 e Parecer Jurídico nº 108/2026/GAB/PGM.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 22.677.012/0001-98, representada por FELIPE LESSA CHAVES.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.05.0033.001.00019-3

NUP:00000.0.029828/2025

Consumidor(a):RESIDENCIAL GRACIOSA BEACH
Fornecedor(a): GRACIOSA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Fornecedor(a):RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor GRACIOSA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, infrações administrativas fundamentadas no artigo 6º, I, II, IV, 14, 30 e 37,§1º, 56, 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa GRACIOSA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 35.048.931/0001-44, multa pecuniária no valor de R\$ 21.290,51(vinte e um mil duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante o fornecedor: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

(*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído do DOMP nº 3.907, 04 de março de 2026, pág. 22, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00065-3
NUP: 00000.0.074298/2025
Consumidor(a): E. M. ANDRADE (CNPJ: 18.039.450/0001-99)
Fornecedor(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62). A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00047-3
NUP: 00000.0.046610/2025
Consumidor(a):WESLEY CAMASSUTI DA SILVA
Fornecedor(a): GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. A Reclamação Administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00028-3
NUP: 00000.0.025220/2025
Consumidor(a): EDNA DA SILVA PAULINO
Fornecedor(a):HÉLIO ELETRÔNICA LTDA
Fornecedor(a): MK BR S.A.
Fornecedor(a): GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Fornecedor(a): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos Fornecedores: MK BR S.A. (CNPJ: 07.666.567/0003-02) e GRUPO CASAS BAHIA S.A.(CNPJ: 33.041.260/0652-90), por ter cometido infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 18, §1º 26, §3º, 39, I, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Foi imputada aos fornecedores MK BR S.A. (CNPJ:07.666.567/0003-02) e GRUPO CASAS BAHIA S.A. (CNPJ:33.041.260/0652-90), multa no valor de no valor correspondente a R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para cada um. Conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Os fornecedores: HÉLIO ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 21.491.307/0001-02 - ME) e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ:61.074.175/0001-38 - DEMAIS), foram excluídos do polo passivo, por não fazer parte da relação de consumo.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.11.0033.001.00073-3

NUP: 00000.0.075180/2024

Consumidor(a): MIGUEL TAVARES DA SILVA

Fornecedor(a): NU PAGAMENTOS S.A. - CNPJ 18.236.120/0001-58

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa NU PAGAMENTOS S.A. - CNPJ 18.236.120/0001-58.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO:

NUP: 00000.0.070872/2024

Consumidor(a): ERIC CAVALCANTE FRANCA

Fornecedor(a): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ 72.381.189/0001-10

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ 72.381.189/0001-10.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00083-3

NUP: 00000.0049927/2024

Consumidor(a): ERISVALDO ALVES DE SOUZA

Fornecedor(a): IDEAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa IDEAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 00000.0.060970/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0080

FORNECEDOR(A): PEG PAG REAL LTDA

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao Fornecedor: PEG PAG REAL LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, I e 18, § 6º, inciso I, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa PEG PAG REAL LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 5.109,72 (cinco mil cento e nove reais e setenta e dois centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.002.00052-3

NUP: 00000.0.069326/2025

CONSUMIDOR(A): LUZIA DE BRITO CARNEIRO

FORNECEDOR(A):CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao Fornecedor CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 35, 42, 46, 47, 52, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A multa pecuniária no valor de R\$ 638,71 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00099-3

NUP: 00000.0.066142/2025

CONSUMIDOR(A): ADRIANA XIMENES CARVALHO

FORNECEDOR(A): EBANX PAGAMENTOS LTDA

FORNECEDOR(A): BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando aos Fornecedores EBANX PAGAMENTOS LTDA e BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º,I, 6º, VI, VIII, 14, 35, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada às empresas EBANX PAGAMENTOS LTDA e BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 2.818,65 (dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) para cada. conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00022-3

NUP: 00000.0.045530/2025

CONSUMIDOR(A): MANOEL FERREIRA DA SILVA AGUIAR

FORNECEDOR(A):BANCO AGIBANK S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor BANCO AGIBANK S.A infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º, III, 6º, III, 12, 14, 47, 52, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BANCO AGIBANK S.A multa pecuniária no valor de R\$ 850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.11.0033.001.00091-3

NUP: 00000.0.075965/2024

CONSUMIDOR(A): EDVÁ FRANCISCO DE ARAÚJO

FORNECEDOR(A): CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND. FAMI. RURAIS DO BRASIL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND. FAMI. RURAIS DO BRASIL infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 35, 42, 47, 52, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND. FAMI. RURAIS DO BRASIL multa pecuniária no valor de R\$ 425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 06 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com fundamento no art. 59, § 1º, II da Instrução Normativa nº 01 de 26 de setembro de 2017, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, situada na Quadra ACSO 2 (103 Sul), Rua SO-09, Conjunto 03, Lote 41, CEP 77015-032, a fim de tomar ciência da decisão proferida em primeira instância administrativa pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF.

Os interessados deverão manifestar-se nos autos do respectivo processo administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CNPJ/CPF	Auto de Infração
00000.0.038004/2025	3B Gorgem Agronegócios LTDA	38.118.379/0002-92	00204/2025
00000.0.038008/2025	3B Gorgem Agronegócios LTDA	38.118.379/0002-92	00203/2025

Palmas/TO, 6 de março de 2026.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho
Divisão do Contencioso Ambiental

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CHTT BRASIL LTDA, registrada no cadastro de CNPJ 35.651.632/0001-08, torna público que requereu à fundação municipal de meio ambiente de Palmas - TO, a licença ambiental simplificada LAS para a atividade de construção de edifícios; comércio atacadista de produtos químicos; comércio atacadista de produtos de higiene manutenção e reparação de motocicletas; obras de terraplanagem; construção de rodovias e ferrovias, com endereço na QD ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, S/N, Conj. 01, Lote 15, Cond. Urban Futuro, Sala 910 Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções s CONAMA Nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2001 e decreto municipal 244/2002, QUE DISPOEM SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

